



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ederilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



123

Município de Morpará - Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

23.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser, preferencialmente, enviados para o correio eletrônico morparalicita@hotmail.com.

23.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.1333/2021, do Decreto nº 053/2023, Decreto nº 047/2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores e correlatas.

23.14. Fica designado o foro da Cidade de IBOTIRAMA - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Procuração

ANEXO IV - Declaração unificada para efeitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou EPP

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Morpará-Bahia, 05 de novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DA SILVA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ednilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA / DETALHAMENTO DO OBJETO

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba. **Conforme especificação no anexo deste Termo de Referência.**

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, justifica-se pela necessidade de suprir as demandas dos órgãos públicos, utilizados para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, escolas, PSFs, vias públicas, praças, jardins, base de caixa d'água, quadras poliesportivas tanto na sede e zona rural do município, dentre os outros bens patrimoniais, sendo estes essenciais para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração, e ainda na utilização por diversas necessidade desses materiais para manutenção e pequenas reformas, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de infraestrutura, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.

Nesse contexto, é necessário destacar que há necessidade de manutenções preventivas e corretivas, considerando a degradação natural dos prédios, unidades, espaços e toda infraestrutura pertencentes a administração municipal, tendo a gestão pública a obrigação de conservar e manter todas essas instalações em perfeitas condições de utilização e conforto.

O município necessita realizar as respectivas manutenções, visando proporcionar um ambiente de trabalho, estudo e lazer dignos, confortáveis e com toda segurança necessária a população que usufrui dos respectivos espaços, além da indispensável conservação e proteção ao patrimônio público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



129

Justifica-se assim o Registro de Preços para aquisição destes materiais ora solicitados, ponderando eventuais reparos que surgem durante os anos, sabendo das necessidades que eventualmente aconteça em qualquer das 07 (sete) Secretarias Municipais de Morpará, são itens para manutenção, essenciais, em um quantitativo razoável, afastando riscos de faltar estes primordiais insumos em qualquer urgência ou reforma periódica que a administração precisar, garantindo a preservação, organização e segurança tanto da população, como dos colaboradores públicos, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Contudo tornam-se imprescindível através da realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual e futuro fornecimento de material de construção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1 - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Morpará-Ba, necessitam fornecer materiais de construção para reformas, ampliações, pequeno reparos em prédios, escolas, postos de saúde, secretarias dentre outros, tendo em vista a garantia para suprir a necessidade imprescindível para a administração pública municipal, uma vez que esses espaços desempenham um papel essencial nos trabalhos administrativos, continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos Vinculadas a Prefeitura Municipal de Morpará.

3.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.3. Os produtos contratados serão entregues parceladamente, imediatamente após a solicitação da Secretaria demandante, nos locais indicados pelo contratante;

3.4 – O registro de preços neste caso, torna-se altamente viável, visto que o objeto do certame, caracteriza de alta e constante demanda. Salientamos a diversidade de itens deste objeto, que pretende mitigar problemas físicos de construção nas obras e manutenções dos órgão de forma geral.

3.5. Entendemos pertinente e prezando pela legalidade e transparência, garantindo a isonomia e economicidade, abrir a futura contratação por Licitação, como determina a Lei 14.133/2021, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 – Os itens do objeto deste Processo, deverá ser entregue mediante encaminhamento escrito da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAF, nos horários das 08h00 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, as entregas inclusive, poderão ocorrer em reformas e/ou construções de empreendimentos públicos em Comunidades da Zona Rural do Município, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, sob portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.

4.2 Prazo de entrega:

4.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme definição da quantidade no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho;

4.2.2- Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3 Das condições de recebimento:

4.3.1 Na entrega do objeto deverá ser observado o controle de qualidade os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros, de acordo cada caso;

4.3.2 **Provisoriamente**, após a verificação dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, a fiscal do contrato dará certificação em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento no ato da entrega pelo fornecedor ou preposto (empresa de transporte, correios e outros);

4.3.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação

4.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



4.3.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;

4.3.9 - Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

4.3.10- Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro;;

4.3.11 - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e/ou bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.12 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

4.3.13 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

4.3.14 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



4.3.15 - No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.

4.3.16 - Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão contrate;

4.3.17 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a município de Morpará-Ba;

4.3.18- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.3.19 Todos os produtos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

5.2 - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes a locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

5.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, em favor do:

- a) Prefeitura Municipal de Município de Morpará - Ba.
- b) CNPJ Nº: 13.798.574/0001-07
- c) Endereço: Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza – Bairro: Centro – CEP: 47580-000 - Morpará/BA. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
- d) A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999).
- e) Lote e validade dos itens/produtos.
- f) Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho.
- g) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
- h) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

6 - NOTAS FISCAIS

6.1.1 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no Art. 140, II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal Nº 14.133/21.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



330

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.002.2002 Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE - 1500;
UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF
PROJETO / ATIVIDADE: 04.123.001.2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



FONTE - 1500;
UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE:
12.361.003.1003 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos Para Unid. de Ens. Fundamental;
FONTE: 1569, 1500
27.812.005.1009 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas
FONTE: 1500
12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional
FONTE: 1500
12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico
FONTE: 1550; 1500
13.392.004.2021 Realização de Festejos e Eventos Populares
FONTE: 1500
13.392.004.2022 Gestão da Política Cultural do Município
FONTE: 1500
12.361.003.2025 Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
FONTE: 1540; 1541; 1543
12.365.003.2027 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Pré Escola FUNDEB 30%
FONTE: 1540; 1541; 1542; 1543
12.365.003.2072 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Creche FUNDEB 30%
FONTE: 1541; 1540; 1542; 1543
12.368.003.2078 Manutenção de Escola em Tempo Integral
FONTE: 1500; 1569
27.813.005.2080 Manutenção do Estádio Municipal
FONTE; 1500
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE:
20.605.011.1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
FONTE: 1500



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



20.606.013.2028	Coordenação de Políticas Agrícola do município
FONTE; 1500	
20.605.011.2030	Conservação do Sistema de Abastecimento de Agua
FONTE; 1500	
18.541.014.2067	Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente
FONTE; 1500	
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE: 02.09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
PROJETO / ATIVIDADE;	
15.451.009.1028	Construção de Passagens Molhadas
FONTE: 1500	
15.451.009.1031	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
FONTE: 1500	
26.782.009.2034	Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais
FONTE: 1500	
15.452.010.2035	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica
FONTE: 1500	
25.752.010.2036	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Iluminação publica
FONTE: 1500	
15.451.010.2037	Desenvolvimento das Ações de Conservação das Vias Publicas
FONTE; 1500	
17.512.010.2038	Desenvolvimento das Ações de Conservação do Sistema de Esgotamento Sanitário
FONTE; 1500	
15.451.010.2039	Desenvolvimento Das Ações Sec. De Infr. Desenvolvimento Urb. E Serviços Públicos
FONTE; 1500; 1759; 1750; 1708	
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE: 02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU	
PROJETO / ATIVIDADE;	
10.122.008.2055.	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE; 1500	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica

FONTE; 1621; 1602; 1600; 1500

10.301.008.2057 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde

FONTE; 1500

10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica

FONTE; 1500, 1600

10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

FONTE; 1600; 1500

10.304.008.2060 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

FONTE; 1500; 1600

10.122.008.2061 Apoiar e Incentivar as Ações do Conselho Municipal de Saúde

FONTE; 1500

10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial

FONTE; 1621; 1600; 1500

10.305.008.2065. Manter, apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias

FONTE; 1600; 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 02.13.000 FUNDO MUNICIPAL E HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL

UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.006.2054 Desenvolvimento das Ações do Fundo de Habitação de Interesse Social

FONTE; 1500

08.122.007.2040 Gestão das Ações do Desenvolvimento Social

FONTE; 1500

08.244.007.2042 Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas

FONTE:1500, 1660

08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500

08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

FONTE: 1500; 1661; 1660

08.244.007.2049 Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE; 1500; 1660



08.122.007.2051 Ações de Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500; 1660

08.128.007.2052 Formação de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS

FONTE; 1500; 1660

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

8 - ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1. - O custo estimado (CONFORME AS PLANILHAS DOS LOTES I, II, III e IV) foi elaborado com base em pesquisas de preço de mercado, juntada ao processo, para um futuro contrato, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1.1 - Efetuar a entrega dos bens permanentes, objeto deste certame, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de planejamento, Administração e Finanças de Morpará, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);

9.1.2 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração de Morpará, inerentes ao objeto da presente aquisição

9.1.3 Comunicar a Secretaria responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

9.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

9.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ednilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



135

garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.7 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

9.1.8 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art.125, da Lei Federal Nº 14.133/21;

9.1.9- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;

9.1.10 - Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas;

9.1.11 - Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência;

9.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos;

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.1 - Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.2 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.2.4 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



9.2.5 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.7 – Entregar as os itens de material de construção, mediante o pedido da Secretaria demandante, conforme normas técnicas dos produtos, conforme parâmetros da Legislação vigente, sem nenhum custo adicional para o contratante;

9.2.8 – Fornecer os itens solicitados na ordem, independente do quantitativo e valor, nos prazos estabelecidos em contrato.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.2.1 São deveres da contratante:

9.2.2 - Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;

9.2.3 - Receber definitivamente o(s) materiais(s), disponibilizando local, data e horário;

9.2.4 - Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.2.5 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste Termo de Referência

9.2.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

9.2.7 - Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados.

9.2.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.10. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



9.2.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.12 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor



total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. VIGÊNCIA:

11.1 O prazo de vigência do futuro vínculo, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Morpará, será de 12 meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.2 Da vigência do contrato

11.2.1 A contratação será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Ordem e/ou Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

12. GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

12.1. Rotinas nas de Fiscalização Contratual

12.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples após a (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



12.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

12.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

12.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

12.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

12.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
 Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



12.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – Fornecer os produtos descritos deste instrumento com no mínimo os prazos de garantias descritos na planilha dos produtos (ANEXO DESTE TERMO), de acordo cada característica destes.

14 - É EXPRESSAMENTE VEDADO À CONTRATADA:

14.1 - A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

14.2 - A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

14.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

14.4 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 - DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- A rescisão contratual poderá ter lugar de pleno direito se:

16.1.1 - Durante a vigência do instrumento de contrato a empresa CONTRATADA, sustar, interromper, deixar de entregar os itens/produtos solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo a mesma ser unilateral amigável e/ou judicial, nos termos e condições do Art. 139 da supracitada Lei;

16.1.2 - Nos casos em que a empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 2 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a administração;

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 A aquisição dos materiais, objeto deste processo será regida pela legislação brasileira vigente.

17.2 O transporte do(s) matérias de alimentícios deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



17.3 Os produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme sob portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.

17.4 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

17.5 - Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

17.6 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência;

17.7 - A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Art.125 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração;

17.8 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Morpará-Bahia, 05 novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DA SILVA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



ANEXO I
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO LICITADO

LOTE I – MATERIAL GERAL, PISOS E REVESTIMENTOS.

LOTE I - BÁSICO, PISOS E REVESTIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QTD	TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	SC		R\$ 19,03	600	R\$ 11.416,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC II 20KG	SC		R\$ 39,07	400	R\$ 15.626,67
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	SC		R\$ 49,79	200	R\$ 9.958,67
4	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	SC		R\$ 55,10	100	R\$ 5.510,00
5	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	SC		R\$ 12,40	500	R\$ 6.200,00
6	REJUNTE FLEX 5KG BRANCO	SC		R\$ 51,60	120	R\$ 6.192,00
7	REJUNTE PORCELANATO 5KG CINZA	SC		R\$ 85,27	40	R\$ 3.410,67
8	REJUNTE PORCELANATO 1KG CINZA	SC		R\$ 18,27	200	R\$ 3.653,33
9	REJUNTE ACRÍLICO EPOXI 1KG	SC		R\$ 66,60	50	R\$ 3.330,00
10	PORCELANATO 80X80 RETIFICADO	M²		R\$ 129,27	200	R\$ 25.853,33
11	PORCELANATO 59x59 RETIFICADO	M²		R\$ 105,37	250	R\$ 26.341,67
12	PORCELADO ESMALTADO 90X90	M²		R\$ 141,63	200	R\$ 28.326,67
13	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45 DIVERSAS CORES	M²		R\$ 39,97	400	R\$ 15.986,67
14	PISO CERAMICO ESMALTADO 50X50 DIVERSAS CORES	M²		R\$ 36,77	400	R\$ 14.706,67
15	PISO 61,5x61,5 ANTI DESLIZANTE (Entre 59x59 e 62x62)	M²		R\$ 39,30	300	R\$ 11.791,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



16	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 34X60 DIVERSAS CORES	M²		R\$ 35,47	800	R\$ 28.373,33
17	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 30X40 DIVERSAS CORES	M²		R\$ 36,95	800	R\$ 29.560,00
18	PASTILHA DE VIDRO 30X30	M²		R\$ 89,93	300	R\$ 26.980,00
19	SOLEIRA DE MARMORE verde ubatuba ou preta 82X14	UN		R\$ 69,97	40	R\$ 2.798,67
20	SOLEIRA DE MARMORE verde ubatuba ou preta 102X14	UN		R\$ 87,63	40	R\$ 3.505,33
21	Telha ondulada de fibrocimento 305x110 6mm	UN		R\$ 136,60	200	R\$ 27.320,00
22	Telha ondulada de fibrocimento 244x110 5mm	UN		R\$ 90,60	200	R\$ 18.120,00
23	Telha ondulada de fibrocimento 244x110 6mm	UN		R\$ 91,93	200	R\$ 18.386,67
24	Telha ondulada de fibrocimento 153x110 6mm	UN		R\$ 59,93	200	R\$ 11.986,67
25	telha colonial ceramica	UN		R\$ 1,34	10000	R\$ 13.400,00
26	telha cumeeira ceramica	UN		R\$ 5,22	8000	R\$ 41.760,00
27	Telha romana 40x23 vermelha capa e bica resinada	UN		R\$ 2,61	5000	R\$ 13.066,67
28	Telha Cumeeira de fibrocimento 110x50 5mm	UN		R\$ 81,27	200	R\$ 16.253,33
29	telha Portuguesa capa e bica invernizada 40x24 vermelha	UN		R\$ 2,68	35000	R\$ 93.800,00
30	Telha Cumeeira de fibrocimento 110x42 6mm	UN		R\$ 89,95	100	R\$ 8.995,00
31	Telha Cumeeira de fibrocimento 110x53 6mm	UN		R\$ 94,27	100	R\$ 9.426,67
32	CIMENTO CPM 32 50KG	SC		R\$ 43,17	5000	R\$ 215.833,33
33	CAL HIDRATADA 20KG	SC		R\$ 32,27	1000	R\$ 32.266,67
34	PARAFUSO DE TELHA 5/16 85mm	UN		R\$ 1,32	600	R\$ 792,00
35	BLOCO CERAMICO 09X19X19cm	UN		R\$ 3,85	40000	R\$ 153.800,00
36	Escada de aluminio 5 degraus	UN		R\$ 238,52	4	R\$ 954,08
37	Escada de aluminio 4 degraus	UN		R\$ 211,60	4	R\$ 846,40
38	GESSO 20KG	SC		R\$ 36,75	50	R\$ 1.837,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilson Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



39	GESSO 1KG	SC	R\$ 3,30	100	R\$ 329,67
40	Forno PVC double frisado 200x7mm 3mt branco	UNID	R\$ 32,93	1000	R\$ 32.933,33
41	Forno PVC double frisado 200x7mm 6mt branco	UNID	R\$ 40,27	3000	R\$ 120.800,00
42	RUFO EXTERNO 20" 2 METROS GALVANIZADO	UN	R\$ 109,45	100	R\$ 10.945,00
43	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	R\$ 27,72	20	R\$ 554,33
44	SUORTE DE CALHA MOLDURA 28"	UN	R\$ 26,30	20	R\$ 526,00
45	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" 2 METROS	UN	R\$ 77,93	20	R\$ 1.558,67
46	SUORTE PLATIBANDA 28" GALVANIZADO	UN	R\$ 18,45	20	R\$ 369,00
47	COLUNA CBR 10mm 9x20 6m	UN	R\$ 218,45	200	R\$ 43.690,00
48	ARAME RECOZIDO 1KG	UN	R\$ 22,99	100	R\$ 2.298,67
49	ARAME MACIO C1,24 ROLO	UN	R\$ 30,27	100	R\$ 3.026,67
50	RUFO CAPA 28" 2 METROS	UN	R\$ 28,27	100	R\$ 2.826,67
51	COLUNA CBR 8mm 7x17 6m	UN	R\$ 160,93	200	R\$ 32.186,67
52	COLUNA CBR 10mm 7x17 6m	UN	R\$ 197,60	200	R\$ 39.520,00
53	COLA EPOXI ARLDITE	UN	R\$ 33,27	20	R\$ 665,33
54	COLA DE MADEIRA 250G	UN	R\$ 18,64	20	R\$ 372,73
55	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 75G	UN	R\$ 11,69	50	R\$ 584,67
56	PISTOLA PARA TUBO DE SILICONE	UN	R\$ 35,60	5	R\$ 178,00
57	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA 90cm ROLO10M	UN	R\$ 412,97	10	R\$ 4.129,67
58	REFIL DE COLA QUENTE para pistola 20W 1/2 x 6" 6	UN	R\$ 9,73	20	R\$ 194,67
59	TELA SOLDADA MALHA pop EQ138 10X10 200X300cm	UN	R\$ 315,03	100	R\$ 31.503,33
60	COLA CANO PVC 175G COM PINCEL	UN	R\$ 20,53	50	R\$ 1.026,67
61	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	UN	R\$ 73,93	20	R\$ 1.478,67
62	MANTA VEDA LAJE 18KG BRANCO	BALDE	R\$ 423,30	50	R\$ 21.165,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



63	VEDA UMIDADE DE PAREDE 18KG	UN	R\$ 309,97	10	R\$ 3.099,67
64	MANTA VEDA LAJE 18KG PRETO	BALDE	R\$ 502,97	50	R\$ 25.148,33
65	LUVA TRICOTADA 3 FIOS COM PIGMENTAÇÃO PALMA BRANCA	UN	R\$ 7,88	100	R\$ 788,33
66	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 20W	UN	R\$ 50,93	5	R\$ 254,67
67	ARAME FARPADO 500M	UN	R\$ 508,18	50	R\$ 25.408,83
68	COLA DE CONTATO 400g	UN	R\$ 35,50	10	R\$ 355,03
69	ADESIVO EPOXI MASSA 100g	UN	R\$ 11,57	50	R\$ 578,67
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$ 11,90	50	R\$ 595,00
71	ADESIVO INSTANTANIO 20G	UN	R\$ 12,27	12	R\$ 147,20
72	ADESIVO INSTANTANIO 3G	UN	R\$ 6,45	12	R\$ 77,40
73	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	R\$ 38,97	50	R\$ 1.948,33
74	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	R\$ 31,97	50	R\$ 1.598,33
75	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	R\$ 34,80	50	R\$ 1.740,00
76	ARAME RECOZIDO 16 BWG,	KG	R\$ 21,93	50	R\$ 1.096,67
77	AREIA LAVADA FINA	M³	R\$ 103,33	500	R\$ 51.666,67
78	AREIA LAVADA GROSSA	M³	R\$ 106,67	500	R\$ 53.333,33
79	CAIBRO 5 X 5 CM madeira MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R\$ 10,75	500	R\$ 5.375,00
80	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$ 14,45	500	R\$ 7.225,00
81	linha 6x13cm madeira mista ou equivalente da regioao	M	R\$ 34,95	500	R\$ 17.475,00
82	CHAPA DE MDF natural LISO 2 FACES, E = 10 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	R\$ 140,00	300	R\$ 42.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



83	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 14 MM	M²		R\$ 106,97	200	R\$ 21.393,33
84	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M²		R\$ 92,50	200	R\$ 18.500,00
85	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNID		R\$ 33,27	1000	R\$ 33.266,67
86	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	UNID		R\$ 35,95	1000	R\$ 35.950,00
87	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M		R\$ 8,50	5000	R\$ 42.500,00
88	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2		R\$ 118,00	800	R\$ 94.400,00
89	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	M³		R\$ 228,00	500	R\$ 114.000,00
90	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	M³		R\$ 228,00	500	R\$ 114.000,00
91	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M³		R\$ 252,50	300	R\$ 75.750,00
92	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM Madeira mista, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		R\$ 4,05	3000	R\$ 12.150,00
93	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		R\$ 33,45	300	R\$ 10.033,50
94	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		R\$ 40,00	300	R\$ 12.000,00

178



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.758.574/0001-07



95	VIGA APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		R\$ 42,00	300	R\$ 12.600,00
96	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM Madeira mista EQUIVALENTE DA REGIAO	M		R\$ 41,00	300	R\$ 12.300,00
97	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	KG		R\$ 25,30	50	R\$ 1.265,00
98	METALON GALVANIZADO 20X20 6M	BARRA		R\$ 47,97	1500	R\$ 71.950,00
99	METALON GALVANIZADO 15X15 6M	BARRA		R\$ 41,93	1200	R\$ 50.320,00
TOTAL						R\$ 2.283.518,76

LOTE II: TINTAS E AFINS

LOTE II - TINTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QTD	TOTAL
1	lixa para parede G150	UN		R\$ 1,70	500	R\$ 850,00
2	lixa para parede G100	UN		R\$ 1,70	500	R\$ 850,00
3	lixa para parede G180	UN		R\$ 1,70	500	R\$ 850,00
4	massa corrida para interiores 25kg	LATA		R\$ 93,09	200	R\$ 18.618,67
5	massa acrílica para paredes interior e exterior 25kg	LATA		R\$ 171,63	100	R\$ 17.163,00
6	tinta acrílica 3,6l	LATA		R\$ 48,02	60	R\$ 2.881,40
7	tinta acrílica 18litros	LATA		R\$ 185,13	180	R\$ 33.322,80
8	tinta acrílica standard acabamento fosco rende muito 20 litros	LATA		R\$ 393,27	40	R\$ 15.730,67
9	tinta acrílica economica branco neve 15 litros	LATA		R\$ 125,09	300	R\$ 37.528,00
10	esmalte sintético para madeiras e metais 900ml	LATA		R\$ 53,20	40	R\$ 2.128,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilson Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



11	esmalte sintético para madeiras e metais 3,6l	LATA	R\$ 155,87	100	R\$ 15.586,67
12	Tinta acrílico premium super lavavel 18litros	LATA	R\$ 553,27	60	R\$ 33.196,00
13	kit pintura 5 peças	UN	R\$ 224,27	25	R\$ 5.606,67
14	tinta acrílica standard acabamento fosco rende muito 3,6 litros	LATA	R\$ 195,77	20	R\$ 3.915,33
15	corante líquido varias cores 50ml	UN	R\$ 7,96	180	R\$ 1.432,80
16	fita crepe 48mmx50m	UN	R\$ 13,64	100	R\$ 1.363,67
17	tinta acrílica piso 3,6 litros	LATA	R\$ 97,27	30	R\$ 2.918,00
18	tinta acrílico glasurit economico 20litros	LATA	R\$ 384,95	30	R\$ 11.548,50
19	rolo de espuma amarela 9cm com suporte	UN	R\$ 7,32	20	R\$ 146,40
20	tinta acrílica piso 18 litros	LATA	R\$ 348,59	20	R\$ 6.971,73
21	fundo preparador super galvite 900ml branco	LATA	R\$ 99,95	20	R\$ 1.999,00
22	selador acrílico para paredes branco interior e exterior 15litros	LATA	R\$ 150,36	20	R\$ 3.007,20
23	broxa para pintura 15x5,6cm	UN	R\$ 9,96	80	R\$ 796,80
24	thinner 900ml	LATA	R\$ 26,73	100	R\$ 2.673,33
25	rolo de pintura antirespingo la sintetica 23cm	UN	R\$ 21,36	30	R\$ 640,80
26	extensor de aluminio 1308-18	UN	R\$ 116,80	20	R\$ 2.332,00
27	zarcão interior e exterior 900ml	LATA	R\$ 46,93	20	R\$ 938,67
28	tinta acrílica glasurit palha 20 litros	LATA	R\$ 384,95	10	R\$ 3.849,50
29	espátula de aço 6cm	UN	R\$ 16,60	20	R\$ 332,00
30	água raz 900ml	LATA	R\$ 24,22	40	R\$ 968,93
31	trincha 2"	UN	R\$ 8,33	20	R\$ 166,67
32	trincha 3"	UN	R\$ 19,49	20	R\$ 389,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilson Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.758.574/0001-07



33	trincha 4"	UN	R\$ 24,13	20	R\$ 482,67
34	fita crepe 18mmX50m	UN	R\$ 7,90	50	R\$ 395,17
35	espatula plastica 13,1cm	UN	R\$ 6,48	20	R\$ 129,67
36	rolo de la para pintura 15cm com suporte	UN	R\$ 25,27	10	R\$ 252,67
37	thinner 5litros	LATA	R\$ 120,60	30	R\$ 3.618,00
38	tinta spray uso geral 400ml diversas cores	LATA	R\$ 24,60	40	R\$ 984,00
39	caixa de massa, plastica 18litros	UN	R\$ 26,15	20	R\$ 522,93
40	agua raz 5 litros	LATA	R\$ 124,60	10	R\$ 1.246,00
41	verniz filtro solar 3,6 imbuia	LATA	R\$ 168,27	20	R\$ 3.365,33
42	tinta acrílica premium para piso fosco 18L	LATA	R\$ 434,95	20	R\$ 8.699,00
43	liquibriho 3,6 litros	LATA	R\$ 159,37	10	R\$ 1.593,73
44	liquibriho 18 litros	LATA	R\$ 486,00	30	R\$ 14.580,00
45	balde extra forte multiuso 12lt. plastico preto	UN	R\$ 22,32	40	R\$ 892,67
46	rolo para pintura la de carneiro 9cm	UN	R\$ 26,93	10	R\$ 269,33
47	lona plastica 4mx5m	UN	R\$ 39,05	30	R\$ 1.171,60
48	desempenadeira para textura de plastico 27x14cm	UN	R\$ 25,48	10	R\$ 254,80
49	pistola pulverizadora 450w ou superior	UN	R\$ 457,45	4	R\$ 1.829,80
50	cabo extensor 2 metros	UN	R\$ 106,60	10	R\$ 1.066,00
TOTAL					R\$ 272.056,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilson Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



LOTE III – PORTAS, JANELAS E FERRAGENS

LOTE III - PORTAS, JANELAS E FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QTD	TOTAL
1	Porta 80X210 pvc branco	UN		R\$ 165,96	10	R\$ 1.659,60
2	Porta 70X210 pvc branco	UN		R\$ 143,73	10	R\$ 1.437,33
3	folha de porta lisa COLMEIA 210x72	UN		R\$ 243,20	10	R\$ 2.432,00
4	folha de porta lisa COLMEIA 210x82	UN		R\$ 259,87	10	R\$ 2.598,67
5	folha de porta lisa COLMEIA 210x92	UN		R\$ 284,93	10	R\$ 2.849,33
6	porta lisa com batente 210x82 COM FECHADURA E DOBRADIÇA	UN		R\$ 599,93	10	R\$ 5.999,33
7	janela correr 2 folhas sem grade direita 100X120	UN		R\$ 356,60	15	R\$ 5.349,00
8	janela correr 2 folhas sem grade direita 100X100	UN		R\$ 323,27	15	R\$ 4.849,00
9	janela veneziano de correr 3 folhas sem grande vidro liso	UN		R\$ 566,60	15	R\$ 8.499,00
10	porta palheta esquerda 210x80 cinza	UN		R\$ 544,50	10	R\$ 5.445,00
11	janela basculante 1 seção 60x80 brilhante	UN		R\$ 123,30	20	R\$ 2.466,00
12	porta palheta direita 210x80 cinza	UN		R\$ 544,50	10	R\$ 5.445,00
13	janela veneziana de correr 6 folhas sem grade 100X120	UN		R\$ 626,63	15	R\$ 9.399,50
14	porta palheta direita 210x80 brilhante	UN		R\$ 544,50	10	R\$ 5.445,00
15	BATENTE PARA PORTA 210X14X3,2CM	UN		R\$ 115,63	20	R\$ 2.312,67
16	GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5	UN		R\$ 209,93	10	R\$ 2.099,33
17	dobradica zincada 112 x138 com parafuso madeira 25x12	UN		R\$ 20,95	50	R\$ 1.047,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.758.574/0001-07



18	FECHADURA DE SOBREPOR PORTÃO TETRA	UN	R\$ 149,27	20	R\$ 2.985,33
19	DOBRADIÇA ZINCADA 1 1/2 X 1.3/8	UN	R\$ 13,52	30	R\$ 405,50
2	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA	UN	R\$ 43,29	40	R\$ 1.731,60
21	ARREBITE 4 X12	UN	R\$ 0,35	500	R\$ 173,33
22	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC COM ESPELHO CROMADA	UN	R\$ 141,55	20	R\$ 2.831,07
23	FECHADURA PARA BANHEIRO DE AÇO ZAMAC COM ESPELHO	UN	R\$ 120,27	20	R\$ 2.405,33
24	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO ZINCADO	UN	R\$ 111,27	30	R\$ 3.338,00
25	CILINDRO FECHADURA ROSCADO MÁQUINA 44MM	UN	R\$ 38,45	30	R\$ 1.153,50
26	MOLA AEREA PRATA	UN	R\$ 293,93	10	R\$ 2.939,33
27	FECHADURA DE SERRALHEIRO 450 QUADRADA	UN	R\$ 155,63	30	R\$ 4.668,90
28	TRINCO DE AÇO 6CM CROMADO	UN	R\$ 26,60	30	R\$ 798,00
29	TRINCO DE AÇO 8CM CROMADO	UN	R\$ 36,93	30	R\$ 1.108,00
30	TRINCO DE AÇO 15CM CROMADO	UN	R\$ 54,27	30	R\$ 1.628,00
31	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 3"	UN	R\$ 13,93	30	R\$ 418,00
32	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 4"	UN	R\$ 7,60	30	R\$ 228,00
33	TRINCO DE AÇO GALVANIZADO COM FIO REDONDO 5"	UN	R\$ 24,93	30	R\$ 748,00
34	CADEADO LATÃO 20mm	UN	R\$ 21,33	40	R\$ 853,33
35	CADEADO LATÃO 30mm	UN	R\$ 28,67	40	R\$ 1.146,67
36	CADEADO LATÃO 40mm	UN	R\$ 44,09	40	R\$ 1.763,73
37	CADEADO LATÃO 50mm	UN	R\$ 65,67	40	R\$ 2.626,67
37	CADEADO LATÃO 70mm	UN	R\$ 112,60	40	R\$ 4.504,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



39	CORRENTE PLASTICA 5MMX10M PRETA E AMARELA	UN		R\$ 284,27	10	R\$ 2.842,67
40	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN		R\$ 1,23	200	R\$ 245,33
41	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN		R\$ 1,50	200	R\$ 300,00
42	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN		R\$ 1,65	200	R\$ 330,00
43	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN		R\$ 1,63	200	R\$ 326,67
44	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN		R\$ 2,17	200	R\$ 433,33
45	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN		R\$ 3,30	200	R\$ 660,00
46	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN		R\$ 3,20	200	R\$ 640,00
47	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN		R\$ 2,75	200	R\$ 550,00
48	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN		R\$ 2,50	200	R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



49	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN		R\$ 4,25	200	R\$ 850,00
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
51	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
52	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
53	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
54	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
55	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
56	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
57	PREGO De ferro POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
58	PREGO DE ferro POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
59	PREGO De ferro POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		R\$ 28,60	50	R\$ 1.430,00
61	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG		R\$ 100,08	10	R\$ 1.000,83
62	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M		R\$ 41,30	5	R\$ 206,50

155



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



63	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM= BARRA 12M	BAR		R\$ 88,37	400	R\$ 35.346,67
64	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4"=6.3MM= BARRA 12M	BAR		R\$ 53,63	400	R\$ 21.453,33
65	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM= BARRA 12M	BAR		R\$ 61,63	400	R\$ 24.653,33
66	vergalhao 1/2 ->12mm barra com 12mt	BAR		R\$ 144,74	200	R\$ 28.948,00
TOTAL						R\$ 242.804,23

LOTE IV - LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QTD	TOTAL
1	caixa acoplada dual flux branca/ compative/ logasa/luzarte/ deca	UN		R\$ 286,60	10	R\$ 2.866,00
2	cuba de apoio quadrada 30cm	UN		R\$ 199,95	10	R\$ 1.999,50
3	assento sanitário convencional laqueado branco	UN		R\$ 99,45	30	R\$ 2.983,50
4	kit vaso sanitário dual flux com caixa acoplada 6l + assento branco	UN		R\$ 966,60	5	R\$ 4.833,00
5	anel de vedação para bacia sanitaria	UN		R\$ 11,90	50	R\$ 595,17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



6	lavatório com coluna branco	UN	R\$ 263,27	12	R\$ 3.159,20
7	pia aço inox 120X52cm com cuba simples central	UN	R\$ 299,97	10	R\$ 2.999,67
8	assento sanitário polipropileno branco	UN	R\$ 61,63	20	R\$ 1.232,67
9	assento sanitário universal	UN	R\$ 52,50	20	R\$ 1.050,00
10	pia inox aço 430 100x52cm com cuba simples dest. Esquerda	UN	R\$ 323,20	10	R\$ 3.232,00
11	mictório sifonado com kit de instalação branco	UN	R\$ 516,63	8	R\$ 4.133,07
12	lavatório suspenso branco	UN	R\$ 229,97	10	R\$ 2.299,67
13	bacia para caixa acoplada branco compatível/ logasa/ luzarte deca	UN	R\$ 249,97	10	R\$ 2.499,67
14	parafuso para vaso e mictório com bucha 12 cromado	UN	R\$ 12,27	50	R\$ 613,33
15	pia de granito reto simples 2m verde ubatuba	UN	R\$ 583,13	10	R\$ 5.831,33
16	tanque plástico para lavar roupa 47x43x27 22L	UN	R\$ 86,60	10	R\$ 866,00
17	pia de granito reto simples 1,2m verde ubatuba	UN	R\$ 613,30	10	R\$ 6.133,00
18	kit reparo caixa acoplada universal entrada e saída, 1 acilamento	UN	R\$ 215,93	10	R\$ 2.159,33
19	mictório cerâmico com sifão integrado	UN	R\$ 525,00	6	R\$ 3.150,00
20	bacia convencional branca	UN	R\$ 174,60	10	R\$ 1.746,00
21	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	R\$ 359,97	10	R\$ 3.599,67
22	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	R\$ 386,63	10	R\$ 3.866,33
23	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	R\$ 523,30	10	R\$ 5.233,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará - Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



24	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN		R\$ 950,00	10	R\$ 9.500,00
1	torneira para cozinha de mesa com bica movei cromada	UN		R\$ 185,43	20	R\$ 3.708,67
2	tomeira de parede cozinha com ducha1/4V	UN		R\$ 127,63	10	R\$ 1.276,33
3	misturador monocomando para cozinha e banheiro	UN		R\$ 799,97	10	R\$ 7.999,67
4	tomeira lavatório mesa bica baixa	UN		R\$ 152,97	10	R\$ 1.529,67
5	tomeira lavatório com bica alta 1/4V	UN		R\$ 139,68	10	R\$ 1.396,83
6	tomeira para banheiro compact pressmatic	UN		R\$ 249,97	20	R\$ 4.999,33
7	tomeira de parede para tanque e maquina de lavar	UN		R\$ 185,63	10	R\$ 1.856,33
8	tomeira com filtro de bancada para cozinha bica alta	UN		R\$ 173,30	20	R\$ 3.466,00
9	monocomando para laval' rolo bica baixa	UN		R\$ 316,63	20	R\$ 6.332,67
10	tomeira para tanque e jardim de parede cromada	UN		R\$ 144,97	10	R\$ 1.449,67
					TOTAL	R\$ 110.596,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



158

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A
Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.
Processo Administrativo n.º ____/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE:	E-MAIL:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.		

LOTE I – MATERIAL GERAL, PISOS E REVESTIMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE II: PORTAS, JANELAS E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE III: TINTAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



154

1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE IV: LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Ednilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



160

ANEXO III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.
Processo Administrativo n.º ____/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor(a).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador Cédula de Identidade nº, expedido pela, devidamente
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente
à....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e
demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos
pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº (Indicar dados do certame, objeto, etc).

Local, ____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



361

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Morpará - Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



162

- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



163

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.

A empresa _____(razão social)_____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada à _____(endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme o § 1.º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e demais dispositivos legais.

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ n.º.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



167

ANEXO VII

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- Nº:/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº / 2025

Por este instrumento particular de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **NATALITO RIBERIO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Ananias Teixeira, 14, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580-007, portador do CPF 892.592.895-72 e Cédula de Identidade 691971803 SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como contratado, _____ CNPJ _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, conforme _____ em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. _____/2025, originado do Processo Administrativo nº. _____/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba; têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do fornecimento, a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das integralidades determinadas, a serem efetivamente executadas.



1.1.2 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

1.1.3. 4.1 – Os itens do objeto deste Processo, deverá ser entregue mediante encaminhamento escrito da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAF, nos horários das 08h00 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, as entregas inclusive, poderão ocorrer em reformas e/ou construções de empreendimentos públicos em Comunidades da Zona Rural do Município, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, sob portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.

1.1.4- Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao setor responsável no Município do Município, informações através do e-mail: seplaf.morpara@gmail.com.

1.2 Prazo de entrega:

1.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme definição da quantidade no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho;

1.2.2- Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.3 Das condições de recebimento:

1.3.1 Na entrega do objeto deverá ser observado o controle de qualidade os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros, de acordo cada caso;

1.3.2 **Provisoriamente**, após a verificação dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, a fiscal do contrato dará certificação em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento no ato da entrega pelo fornecedor ou preposto (empresa de transporte, correios e outros);

1.3.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação

1.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.3.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

1.3.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;

1.3.7 - Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;



1.3.8- Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro;;

1.3.9 - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e/ou bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

1.3.10 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

1.3.11 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

1.3.12 - No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.

1.3.13 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a município de Morpará-Ba;

1.3.14- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

1.3.15 Todos os produtos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor

1.3 – PLANILHA DETALHADA DOS ITENS CONTRATADOS



567

LOTE I – MATERIAL GERAL, PISOS E REVESTIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE II: PORTAS, JANELAS E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE III: TINTAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

LOTE IV: LOUÇAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

a). Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a). Aplica-se à execução do presente contrato a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na forma do disposto no artigo 92, inciso III, do precitado Diploma Legal.

b) O fornecimento do presente instrumento, foi objeto de licitação Pregão Eletrônico, vinculado ao processo Administrativo 030/2025, Pregão Eletrônico 003/2025, de acordo com o disposto da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de-----
-----, a ser pago gradativamente, mediante a emissão da fatura do quantitativo entregue, em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante;



5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a fatura emitida em moeda corrente, de forma íntegra sem emendas ou rasuras com valor correspondente a Autorização de Faturamento/Pedido de Compra, acompanhada de Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Fazenda FEDERAL, Fazenda ESTADUAL, Fazenda MUNICIPAL, Justiça do trabalho – CNDT, sob pena de retenção de pagamento até escoimada as irregularidades porventura apresentadas, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

5.4 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção saneadora, condição que passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido/saneado e com aceite. Neste caso, não ocorrendo quaisquer ônus para o Contratante;

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

5.8 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência da contratação _____, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada a Termo Aditivo e ateste da autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - Cadastrar o CONTRATADO na sua agência bancária referida, para fins do depósito bancário, na forma das instruções fornecidas junto com este contrato;

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edeníton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



569

7.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3 - . Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.4 - . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 - . Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

8.13- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.15 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.18 – Entregar as os itens de material de construção, mediante o pedido da Secretaria demandante, conforme normas técnicas dos produtos, conforme parâmetros da Legislação vigente, sem nenhum custo adicional para o contratante;

8.19 – Fornecer os itens solicitados na ordem, independente do quantitativo e valor, nos prazos estabelecidos em contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designados pelo DECRETO Nº 003/2025, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9 Os produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003/2025

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícia ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. - O presente Contrato se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Quinta ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

10.3.- O(A) CONTRATADO(A) reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso da incidência de rescisão administrativa. Poderá a Administração Pública rescindir o presente Contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do Contratado, na forma da lei.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 155 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/OU OUTROS CASOS DE ADITIVOS

11.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, “§2º”, e Art. 124, II, “d”, ambos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Fica fixado, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de protocolização formal do respectivo requerimento, o prazo para resposta e formalização a pedido de repactuação de preços, prorrogação de prazo, se houver, e para resposta a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em atendimento ao disposto no artigo 92, incisos X e XI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO ÀS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.

12.1.O CONTRATADO reconhece, em sua inteireza, as prerrogativas da Administração, especialmente aquelas dispostas no artigo 104, e respectivos desdobramentos, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em relação ao regime jurídico dos contratos, inclusive o presente instrumento contratual:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III – fiscalizar sua execução;

IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais; e

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1 - As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



15.1 - Ocorrendo as situações previstas nos artigos arts. 155 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21 o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 138

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 155 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

16.1 - A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.002.2002 Coordenação Superior das Políticas Públicas Municipais ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE - 1500;
UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF
PROJETO / ATIVIDADE: 04.123.001.2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE - 1500;
UNIDADE: 02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROJETO / ATIVIDADE: 12.361.003.1003 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos Para Unid. de Ens. Fundamental; FONTE: 1569, 1500 27.812.005.1009 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas FONTE: 1500 12.361.003.2011 Gestão da Política Educacional FONTE: 1500 12.361.003.2012 Desenvolvimento das Ações do Ensino Básico FONTE: 1550; 1500 13.392.004.2021 Realização de Festejos e Eventos Populares FONTE: 1500 13.392.004.2022 Gestão da Política Cultural do Município FONTE: 1500



12.361.003.2025 Desenvolvimento das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

FONTE: 1540; 1541; 1543

12.365.003.2027 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Pré Escola FUNDEB 30%

FONTE: 1540; 1541; 1542; 1543

12.365.003.2072 Desenvolvimento das Ações de Ensino Infantil -Creche FUNDEB 30%

FONTE: 1541; 1540; 1542; 1543

12.368.003.2078 Manutenção de Escola em Tempo Integral

FONTE: 1500; 1569

27.813.005.2080 Manutenção do Estádio Municipal

FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO / ATIVIDADE:

20.605.011.1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

FONTE: 1500

20.606.013.2028 Coordenação de Políticas Agrícola do município

FONTE: 1500

20.605.011.2030 Conservação do Sistema de Abastecimento de Agua

FONTE: 1500

18.541.014.2067 Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente

FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO / ATIVIDADE;

15.451.009.1028 Construção de Passagens Molhadas

FONTE: 1500

15.451.009.1031 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

FONTE: 1500

26.782.009.2034 Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais

FONTE: 1500

15.452.010.2035 Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica

FONTE: 1500



25.752.010.2036 Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Iluminação pública

FONTE: 1500

15.451.010.2037 Desenvolvimento das Ações de Conservação das Vias Públicas

FONTE: 1500

17.512.010.2038 Desenvolvimento das Ações de Conservação do Sistema de Esgotamento Sanitário

FONTE: 1500

15.451.010.2039 Desenvolvimento Das Ações Sec. De Infr. Desenvolvimento Urb. E Serviços Públicos

FONTE: 1500; 1759; 1750; 1708

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE: 02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

PROJETO / ATIVIDADE;

10.122.008.2055. Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE: 1500

Unidade: 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica

FONTE: 1621; 1602; 1600; 1500

10.301.008.2057 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde

FONTE: 1500

10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica

FONTE: 1500, 1600

10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

FONTE: 1600; 1500

10.304.008.2060 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

FONTE: 1500; 1600

10.122.008.2061 Apoiar e Incentivar as Ações do Conselho Municipal de Saúde

FONTE: 1500

10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial

FONTE: 1621; 1600; 1500

10.305.008.2065. Manter, apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias

FONTE: 1600; 1500

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 02.13.000 FUNDO MUNICIPAL E HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL



UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.006.2054 Desenvolvimento das Ações do Fundo de Habitação de Interesse Social

FONTE; 1500

08.122.007.2040 Gestão das Ações do Desenvolvimento Social

FONTE; 1500

08.244.007.2042 Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas

FONTE:1500, 1660

08.244.007.2043 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500

08.244.007.2048 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

FONTE: 1500; 1661; 1660

08.244.007.2049 Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE; 1500; 1660

08.122.007.2051 Ações de Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social

FONTE; 1500; 1660

08.128.007.2052 Formação de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS

FONTE; 1500; 1660

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

17.1 – Fornecer os produtos descritos deste instrumento com no mínimo os prazos de garantias descritos na planilha dos produtos (ANEXO DESTES TERMO), de acordo cada característica destes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edemilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



379

19.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, nos prazos estabelecido no Artigo 94 da 14.133/21, ressalvado o estabelecido no Artigo 176, Incisos I e II do parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Morpará -BA, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MORPARÁ

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

(Nome da Empresa, CNPJ, Representante Legal

PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA

Município de Morpará

(Nome do(a) Responsável

OAB/UF/n.º)

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORPARÁ
QUEM AMA, CUIDA E FAZ CRESCER

380

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

COMUNICAÇÃO A AUTORIDADE COMPETENTE

EXMO. SR. NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA

Prefeito de Morpará - BA

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, o Agente de contratação e sua Equipe de Apoio, estabelecida pela Portaria 001/2025 vem por meio deste, comunicar a V. Ex^a., sobre o processo que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba, modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal 053/2024, Decreto Municipal 047/2024, e alterações posteriores, como dispõe o Parecer Jurídico deste processo, e opinamos por unanimidade, favorável à realização do certame para a referida contratação.

Morpará, 05 de novembro de 2025.

ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Dec. nº 001/2025



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

181

Prefeitura Municipal de Morpará

Quarta-feira • 5 de Novembro de 2025 • Ano XVIII • Nº 4680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Ver. Edenilton Magalhães Souza, 420, Centro, CEP: 47582-020.
Morpará – Bahia. Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ: 13.798.574/0001-07



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Morpará toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 017/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021, critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba. A Sessão Pública Eletrônica ocorrerá através do site www.licitanet.com.br, no dia 18/11/2025 às 14h:30min. Edital integralmente disponível no endereço eletrônico www.morpara.ba.gov.br, no site www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, situada na Av. Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro, Morpará-Bahia. Maiores informações: Tel. (77) 3663-2168; e-mail: morparalicit@hotmai.com. Angélica Pereira de Almeida - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA torna público que realizará no dia 18/11/2025, às 8h, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025, que tem como objeto: Contratação de veículos de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Itambé - Bahia no transporte de alunos da zona rural para as escolas da sede, dos distritos de São José do Colônia e Catolezinho para escolas mais próximas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 016/2024 - Contrato nº 195/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40. Contratado: IADO ND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 61.235.049/0001-18. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Valor global de R\$ 27.048,00 (vinte e sete mil quarenta e oito reais). Data de assinatura 03/11/2025. Vigência do contrato: 03/11/2025 a 31/12/2025. Lapão - BA. Márcio Antônio Messias da Silva. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2025

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães/BA torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 239/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do município de Luís Eduardo Magalhães. Sessão pública de recebimento de projetos de venda e documentação de habilitação no dia 11/11/2025, às 9hs, no Setor de Licitações e Contratos, situado à Avenida Octogonal, S/Nº, quadra 21, Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no seguinte site: <http://portal.datatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/>.

Em 3 de novembro de 2025.
WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O Município de Maracás - BA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realização na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de equipamentos para Eventos de Grande e Pequeno Porte, para assim atender as necessidades das Secretarias do Município de Maracás/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e hora da disputa: dia 18/11/2025, às 08:30 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>. Maiores informações pelo Tel. (73) 99823-6264 das 08:00 às 12:00 hs, ou pelos sites: www.maracas.ba.gov.br e <https://bnc.org.br/>, onde encontram-se a disposição dos interessados o edital e seus anexos.

IRAM SOUZA SÃO PAULO DE CASTRO
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

Declaramos o cancelamento da publicação ocorrida na página "86" do Jornal a Tarde publicado na quarta -feira, dia 30/10/2025 e edição nº. ISSN 1677-7069 nº207, sessão 3, ocorrida no dia 30/10/2025 no Diário Oficial da União, que tinha por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de equipamentos para Eventos de Grande e Pequeno Porte, para assim atender as necessidades das Secretarias do Município de Maracás/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Declaramos as sem efeito.

IRAM SOUZA SÃO PAULO DE CASTRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Morpará torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 017/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021, critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba. A Sessão Pública Eletrônica ocorrerá através do site www.licitanet.com.br, no dia 18/11/2025 às 14h:30min. Edital integralmente disponível no endereço eletrônico www.morpara.ba.gov.br, no site www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, situada na Av. Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro, Morpará-Bahia. Maiores informações: Tel. (77) 3663-2168; e-mail: morparallcita@hotmail.com.

ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-003/2025

Objetivando, pavimentação em paralelepípedo de ruas nos povoados de SÃO FRANCISCO, ALTO BONITO DE MANOEL GRANDE, JURUBEBA, SÃO JOAQUIM, SINIQUE E PITUBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA. Empresa vencedora: LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, VALOR: R\$ 1.584.543,44.

NOVA FÁTIMA-BA, 3 DE novembro de 2025.
JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-003/2025

Objetivando, pavimentação em paralelepípedo de ruas nos POVOADOS DE SÃO FRANCISCO, ALTO BONITO DE MANOEL GRANDE, JURUBEBA, SÃO JOAQUIM, SINIQUE E PITUBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA. Empresa vencedora: LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, VALOR: R\$ 1.584.543,44.

NOVA FÁTIMA-BA, 3 DE novembro de 2025.
JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-005/2025

Objetivando, contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de ruas com drenagem superficial na sede do município de NOVA FÁTIMA - BA. PUBLICAÇÃO: 03/11/2025 15:00 INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/11/2025 17:00 FIM REC. PROPOSTA: 08/12/2025 08:00 INÍCIO DISPUTA: 09/12/2025 10:00. Acompanhe a sessão pública deste Pregão pelo endereço <https://www.bl.org.br/>.

NOVA FÁTIMA-BA, 3 de novembro de 2025.
JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025

CE Nº 07-003/2025. PA Nº 138/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BA. CNPJ: 16.444.069/0001-44. CONTRATADO (A): LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.618.003/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para execução pavimentação em paralelepípedo de ruas nos povoados de SÃO FRANCISCO, ALTO BONITO DE MANOEL GRANDE, JURUBEBA, SÃO JOAQUIM, SINIQUE E PITUBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA. Valor: R\$ 1.584.543,44. Prazo de validade: 5 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2023

CN Nº 002/2023 - Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 08 (oito) meses contados a partir de 03 de novembro de 2025. Amparo Legal: ART 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 - Empresa: CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA - CNPJ: 07.600.296/0001-20 - Assinatura: 27/10/2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2023

CN Nº 001/2023 - Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 08 (oito) meses contados a partir de 03 de novembro de 2025. Amparo Legal: ART 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 - Empresa: BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.698.920/0001-44 - Assinatura: 27/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2025

CN Nº 009/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para requalificação da Praça Manoel Firmo Ribeiro / Trecho 01 / Rotatória conforme Contrato de repasse CAIXA Nº 932627/2022. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Empresa: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - CNPJ: 41.998.113/0001-05 Valor Global: R\$ 2.231.695,74 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais, setenta e quatro centavos). Assinatura: 22/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 548/2022. Contratada: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, CNPJ 21.933.770/0001-67. Objeto: melhoria sanitária domiciliar na cidade, Convênio FUNASA 906972/2020, para fins de prorrogação de prazo por mais 5 meses, passando sua vigência de 30/10/25 à 30/03/26. Ruy Barbosa/BA, 28 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Eletrônico nº 0025/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS, SCANNERS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, PROJETORES, TELAS, PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA RECARGA DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA. Data da sessão: 18/11/2025 às 09h00min. Edital disponível nos sites <https://pnpc.gov.br/>, <https://bilcompras.com/> (Município de Santo Amaro/BA). Maiores informações através do email: santoamarolicitacao@gmail.com.

Santo Amaro/BA, 3 de novembro de 2025.
FLAVIANO ROHRS
Prefeito

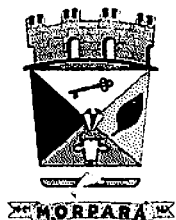
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

O Município de Santo Estevão/BA torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2025: Contratação de agência de publicidade com vistas ao planejamento, criação e divulgação das publicidades e propagandas Institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Estevão - BA. Data da sessão pública: 23/12/2025, às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços: <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>, www.bl.org.br e <https://www.pnpc.gov.br/https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>; Informações: na sede Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@santoestevao.ba.gov.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no endereço eletrônico: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2178&cidade=Santo%20Est%C3%A7%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura.

Santo Estevão-BA, 3 de novembro de 2025
TIAGO GOMES DIAS
Prefeito





MUNICÍPIO DE MORPARÁ - BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

Às 14:30:37 horas do dia 18 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	Microempresa
SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	Microempresa
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.993.205/0001-19	Microempresa
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	Microempresa
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.906.715/0001-00	Microempresa
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.944.362/0002-47	Microempresa
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41284	SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54663930000154	Diversos	Diversos	R\$ 2.500.000,00	Classificada	--
99484	MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52993205000119	diversos	diversos	R\$ 2.283.518,76	Classificada	--
4227	IANN COMERCIAL LTDA	40297605000100	diversos	diversos	R\$ 2.283.518,76	Classificada	--
25994	M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26906715000100	Diversos	Diversos	R\$ 2.283.518,76	Classificada	--
25543	SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	Conforme Edital	Conforme Edital	R\$ 2.283.511,87	Classificada	--
88089	ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00140775000162	Conforme proposta assinada em anexo	Conforme proposta assinada em anexo	R\$ 2.294.764,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

386

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65416	AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48168416000140	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 2.230.705,60	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	R\$ 2.500.000,00	16/11/2025 21:11:59	Classificado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 2.294.764,13	18/11/2025 13:33:42	Classificado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.205/0001-49	R\$ 2.283.518,76	18/11/2025 14:31:53	Fornecedor Inabilitado
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 2.283.518,76	17/11/2025 15:24:59	Classificado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.906.715/0001-00	R\$ 2.283.518,76	17/11/2025 17:40:17	Classificado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.283.511,87	18/11/2025 11:17:07	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 2.240.000,00	18/11/2025 14:42:41	Intermediario
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.230.705,60	18/11/2025 09:54:24	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.906.715/0001-00	R\$ 2.210.960,00	18/11/2025 14:45:13	Intermediario
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 2.130.000,00	18/11/2025 14:42:51	Intermediario
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.906.715/0001-00	R\$ 2.110.000,00	18/11/2025 14:48:28	Intermediario
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.100.000,00	18/11/2025 14:42:32	Fornecedor Inabilitado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.205/0001-49	R\$ 2.000.000,00	18/11/2025 14:48:12	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.000.000,00	18/11/2025 14:43:07	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.000.000,00	18/11/2025 14:43:36	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.070.000,00	18/11/2025 14:43:47	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.065.000,00	18/11/2025 14:44:28	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.906.715/0001-00	R\$ 2.051.000,00	18/11/2025 14:53:10	Intermediario

187

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.050.000,00	18/11/2025 14:44:47	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.040.000,00	18/11/2025 14:45:25	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.030.000,00	18/11/2025 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.035.000,00	18/11/2025 14:45:46	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.030.000,00	18/11/2025 14:46:42	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.025.000,00	18/11/2025 14:46:57	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.020.000,00	18/11/2025 14:47:04	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 2.010.000,00	18/11/2025 14:47:40	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 2.000.000,00	18/11/2025 14:48:23	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 1.980.000,00	18/11/2025 14:48:40	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 1.970.000,00	18/11/2025 14:49:08	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 1.975.000,00	18/11/2025 14:49:22	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 1.974.000,00	18/11/2025 14:49:34	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.970.000,01	18/11/2025 14:51:51	Intermediario
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 1.970.000,00	18/11/2025 14:49:54	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 1.960.000,00	18/11/2025 14:50:42	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 1.955.000,00	18/11/2025 14:50:47	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 1.954.000,00	18/11/2025 14:50:57	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.063.000,00	18/11/2025 14:54:20	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.062.000,00	18/11/2025 14:54:32	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.060.000,00	18/11/2025 14:54:56	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.055.000,00	18/11/2025 14:52:00	Fornecedor Inabilitado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.206/0001-40	R\$ 4.000.000,01	18/11/2025 14:54:46	Fornecedor Inabilitado
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 1.900.000,00	18/11/2025 14:52:16	Manual
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.805.000,00	18/11/2025 14:52:30	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.880.000,00	18/11/2025 14:53:02	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.870.000,00	18/11/2025 14:53:18	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.878.000,00	18/11/2025 14:54:44	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.875.000,00	18/11/2025 14:54:57	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.874.000,00	18/11/2025 14:55:04	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.873.000,00	18/11/2025 14:55:20	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.872.000,00	18/11/2025 14:55:35	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.871.000,00	18/11/2025 14:58:30	Manual
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.870.000,00	18/11/2025 14:56:33	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.868.000,00	18/11/2025 14:56:34	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.866.000,00	18/11/2025 14:57:02	Manual
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.865.000,00	18/11/2025 14:57:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.860.000,00	18/11/2025 14:57:24	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.859.000,00	18/11/2025 14:57:43	Manual
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.860.000,00	18/11/2025 14:57:50	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.857.000,00	18/11/2025 14:57:58	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 4.858.000,00	18/11/2025 15:00:40	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.675.240,29	18/11/2025 15:08:28	Fechado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 4.562.000,00	18/11/2025 15:09:48	Fornecedor Inabilitado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.205/0001-40	R\$ 4.450.000,00	18/11/2025 15:09:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 14:30:37	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	18/11/2025 14:34:26	Senhores licitantes, boa tarde! Daremos início a fase de lances do Pregão Eletrônico 017/2025, que como objeto 04 LOTES para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.
	18/11/2025 14:36:06	Informo que a fase de lances será aberta simultânea para os 04 lotes. O modo de disputa é o aberto/fechado.
	18/11/2025 14:41:28	Informo aos presentes que buscamos a proposta mais vantajosa, não só no menor preço, mas ressaltamos a responsabilidade de cumprimento dos valores apresentados. O valor do lance precisa ser garantido com: A INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL E CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO LEGAL DO FUTURO CONTRATO. Caso isso não ocorra, a empresa estará sujeita às sanções legais cabíveis. Este Município, agirá mais severamente com as empresas que não fizerem cumprir as obrigações legais administrativas. PORTANTO, APRESENTEM SEUS LANCES COM RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO.
	18/11/2025 14:41:43	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	18/11/2025 14:42:29	Apresentem seus lances e boa sorte!
	18/11/2025 14:53:04	Alerto para descontos próximos de 30%, façam seus cálculos o futuro contrato precisa ser cumprido, exatamente como descrito em edital.
	18/11/2025 14:54:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:56:43. Boa sorte!
	18/11/2025 14:58:48	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	18/11/2025 14:58:59	Informo que entraremos no modo randômico, que pode fechar a qualquer momento dentro do 10 minutos máximos.
	18/11/2025 14:58:07	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 17 segundos.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 15:07:44	Senhores licitantes, irei abrir a convocação para o lance final e fechado. Sejam responsáveis em seu lance final, queremos a vantajosidade na íntegra, principalmente com inserção de documentação correta e cumprimento fiel do futuro contrato, caso contrário, estarão sujeitos as sanções legais.
	18/11/2025 15:07:56	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
	18/11/2025 15:08:40	ABERTO PARA LANCE FINAL FECHADO.
	18/11/2025 15:12:58	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1.
	18/11/2025 15:18:43	Abrirei o prazo de negociação obrigatória para um último desconto da arrematante, dentro das suas possibilidades.
	18/11/2025 15:18:57	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	18/11/2025 15:28:57	O tempo de negociação está encerrado.
	18/11/2025 15:29:24	A proposta do fornecedor MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.450.000,00.
	18/11/2025 15:34:24	Senhores abrirei o prazo de 02 horas para que as arrematantes, façam a inserção documental
	18/11/2025 15:37:05	Após decorrido o prazo de 02 horas, retomarei para informações e encaminhamentos.
	18/11/2025 17:49:35	Empresa: MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 52993205000119, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa não anexou a documentação obrigatória, assim resta cristalino a INABILITAÇÃO. O fato será encaminhado para o jurídico, analisar e dar andamento às sanções cabíveis.
	18/11/2025 17:49:36	A proposta do fornecedor AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.562.000,00.
	18/11/2025 17:51:24	A sessão será suspensa por conta do fim do expediente. Será analisada a documentação da empresa arrematante dos LOTES III e IV.
	18/11/2025 17:54:28	Informo que o prazo para inserir a documentação da nova arrematante dos LOTES I e II, será aberto amanhã das 08:00 às 10:00. Decisão por conta do final do expediente. Sintam-se desde já NOTIFICADOS.
	18/11/2025 08:07:38	Bom dia! Conforme agendado, abrirei o prazo de 02 horas para que a empresa possa anexar a documentação, referente aos lotes 01 e 02.
	19/11/2025 08:10:41	Após o tempo decorrido, retomarei com informações.
	19/11/2025 10:28:49	Identificada a documentação anexada, iremos analisar e retomaremos com informações e/ou decisões às 16:00 horas de hoje.
	19/11/2025 16:19:42	Boa tarde! Retomando a sessão com algumas informações e decisões.
	19/11/2025 16:25:40	Decido pela HABILITAÇÃO da empresa referente aos lotes 03 e 04. Quanto a arrematante dos LOTES 01 e 02, abrirei DILIGÊNCIA, para esclarecimentos e saneamento de falhas possíveis, conforme item 23.17 (a) e 7.6.1 do edital.
	19/11/2025 16:38:34	Solicito por diligência, dentro de um prazo de 24 horas que a empresa AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 48.168.416/0001-40, apresente para saneamento de falhas, por ser documentos facilmente pesquisável e caracterizado como preexistente: Certidão de FGTS atualizada, visto que a documentação apresentada encontra-se vencida e a certidão de CNAE/CNEP. Para esclarecimento de capacidade técnica solicitamos a comprovação dos atestados de capacidade técnica, através de notas fiscais e/ou contratos ou similares. Saliento que o item 7.6.1 descreve: que a empresa comprove(m) o fornecimento satisfatório de produtos iguais e/ou similares com objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021. A empresa supracitada, apresentou atestado com listas de materiais, sem qualitativo exato, sem valor; o que nos leva a solicitação de comprovação em um prazo de 24 horas, por diligência.
	19/11/2025 16:48:00	Plataforma aberta para atendimento da DILIGÊNCIA. Retomaremos a sessão, na sexta-feira às 15:00 horas, para informações e/ou decisões, referente aos LOTES I e II.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/11/2025 16:24:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-48.168.416/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -48.168.416/0001-40 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.562.000,00 .
	24/11/2025 16:28:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/11/2025 16:33:53	O fornecedor ARLINDO SOARES ALVES BARRETO manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	24/11/2025 16:34:36	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	24/11/2025 16:39:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	24/11/2025 16:43:08	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de ARLINDO SOARES ALVES BARRETO foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/11/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/12/2025 .
	24/11/2025 16:43:08	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/11/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/12/2025 .
	24/11/2025 16:46:36	Prazos de razões e contrarrazões abertos, ao final de cada prazo retomarei, apenas para ratificar as informações aos participantes.
	26/11/2025 11:38:47	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>intencao_de_recursos_1764167927.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/11/2025 11:39:35	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>intencao_de_recurso_1764167975.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/11/2025 11:39:47	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou EXCLUIR o arquivo <i>intencao_de_recurso_1764167975.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração.
	26/11/2025 11:40:45	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou EXCLUIR o arquivo <i>intencao_de_recursos_1764167927.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração.
	26/11/2025 11:41:18	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>intencao_de_recurso_1764168077.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	27/11/2025 18:12:20	O fornecedor ARLINDO SOARES ALVES BARRETO acabou ENVIAR o arquivo <i>recurso_artindo_morpara_enviado_1764277940.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	02/12/2025 16:01:35	O fornecedor AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>contrarrazoes_recurso_morpara_1764702094.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	02/12/2025 16:02:01	O fornecedor AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>contrarrazoes_recurso_morpara_1764702120.pdf</i> referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/12/2025 09:17:31	Bom dia! Informo aos participantes, que após análise dos recursos, consultas técnicas cabíveis, estaremos apresentando decisões e informações amanhã, às 11:00 horas.
	16/12/2025 11:31:02	O Recurso/Reconsideração do SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Conforme documento anexo..</i>
	16/12/2025 11:31:49	O Recurso/Reconsideração do ARLINDO SOARES ALVES BARRETO foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Conforme documento anexo.</i>
	16/12/2025 11:34:47	Empresa: AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 48168416000140 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Verificada a ausência incontestável ausência do Contrato Social Consolidado, ratifica-se que o edital do pregão eletrônico 017/2025, trazia a obrigatoriedade de apresentar todas as alterações do ato constitutivo da licitante ou, Contrato Social Consolidado, exigências as quais não foram cumpridas pela empresa declarada vencedora.I
	16/12/2025 11:34:47	A proposta do fornecedor ARLINDO SOARES ALVES BARRETO do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.675.240,29 .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/12/2025 11:36:33	Revisada a decisão, estaremos abrindo o prazo de 02 horas para inserção da documentação das novas arrematantes, no que se refere aos LOTES I E II.
	16/12/2025 16:46:34	Empresa: SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02944362000247, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa não apresentou balanço do exercício 2023, conforme item 7.5 B, sendo apresentado apenas um relatório fiscal, incompleto. Consideramos o balanço um documento base para qualificação e comprovação econômica financeira, não há o que se falar em sanável por diligência, visto que seria a inserção de um documento novo, vedada pelo Lei 14.133. O edital é categórico: b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Fora identificado também certidão de FGTS, vencida e ausência de documentação pessoal dos sócios, sendo falhas documentais sanáveis. A decisão foi preponderada, pela ausência do balanço. 1
	16/12/2025 16:47:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARLINDO SOARES ALVES BARRETO-00.140.775/0001-62 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ARLINDO SOARES ALVES BARRETO -00.140.775/0001-62 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.675.240,29 .
	17/12/2025 09:47:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	17/12/2025 09:49:02	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	17/12/2025 09:49:16	O fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	17/12/2025 09:57:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	17/12/2025 10:12:37	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/12/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/12/2025 .
	17/12/2025 10:12:37	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/12/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 26/12/2025 .
	17/12/2025 10:33:52	Senhores licitantes, aberto o prazo para inserção das razões que levaram a empresa a manifestar a intenção recursal. Mais uma vez o certame será suspenso neste lote, para decorrer o prazo. Retomarei dia 23 de dezembro, às 10:00 horas, para identificar se houve manifestação por documentos anexo e informar o prazo das contrarrazões. Obrigado a todos pela participação.
	23/12/2025 10:35:34	Senhores, conforme informado, estou retomando para verificação das razões recursais. Não foi identificado na plataforma, nenhum arquivo no que concerne a manifestação de razões de recurso, sendo que o prazo legal se encerrou. Assim, estou encerrando o prazo das contrarrazões, finalizando a sessão eletrônica e prosseguindo com os trâmites internos para decisões da autoridade superior.
	23/12/2025 10:35:53	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.944.362/0002-47 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	23/12/2025 10:35:53	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.944.362/0002-47 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	23/12/2025 10:37:49	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: <i>Decorrido todo o trâmite legal conforme edital, estamos encerrando a sessão..</i>

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 1.675.240,29
2º	IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 1.900.000,00
3º	M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.806.715/0001-00	R\$ 2.051.000,00
4º	SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	R\$ 2.500.000,00

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	25543	1	SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	18/11/2025 15:07:56	18/11/2025 15:12:56
Ofertou	85418	1	AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48168416000140	18/11/2025 15:07:56	18/11/2025 15:12:56
Ofertou	88089	1	ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00140775000162	18/11/2025 15:07:56	18/11/2025 15:12:56
Ofertou	98484	1	MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52993205000119	18/11/2025 15:07:56	18/11/2025 15:12:56
Não Ofertou	4227	1	IANN COMERCIAL LTDA	40297605000100	18/11/2025 15:07:56	18/11/2025 15:12:56

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00140775000162	24/11/2025 16:33:53		Conforme documento anexo	Deferido
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	24/11/2025 16:34:36		Conforme documento anexo.	Deferido
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	17/12/2025 09:49:02			Indeferido
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	17/12/2025 09:49:16			Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32595	MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52993205000119	diversos	diversos	R\$ 272.056,43	Classificada	--
17686	ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00140775000162	Conforme proposta assinada em anexo	Conforme proposta assinada em anexo	R\$ 273.002,41	Classificada	--
93487	SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02944362000247	Conforme Edital	Conforme Edital	R\$ 272.055,65	Classificada	--
23614	M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26906715000100	Diversos	Diversos	R\$ 272.056,43	Classificada	--
9978	IANN COMERCIAL LTDA	40297605000100	diversosdiversos	diversos	R\$ 272.056,43	Classificada	--
82956	SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54663930000154	Diversos	Diversos	R\$ 272.050,00	Classificada	--
95121	AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48168416000140	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 266.843,84	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 273.002,41	18/11/2025 13:33:42	Classificado

204

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.993.295/0001-49	R\$ 272.056,43	17/11/2025 14:34:53	Fornecedor Inabilitado
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 272.056,43	17/11/2025 15:24:59	Classificado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.908.715/0001-00	R\$ 272.056,43	17/11/2025 17:40:17	Classificado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 272.056,66	18/11/2025 14:17:07	Fornecedor Inabilitado
SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	R\$ 272.050,00	16/11/2025 21:11:59	Classificado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.446/0001-49	R\$ 266.643,84	12/11/2025 09:54:24	Fornecedor Inabilitado
SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	R\$ 265.643,00	18/11/2025 14:42:32	Manual
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 260.000,00	18/11/2025 14:42:55	Intermediario
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 245.000,01	18/11/2025 14:43:42	Intermediario
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 245.000,00	18/11/2025 14:42:53	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.908.715/0001-00	R\$ 242.960,00	18/11/2025 14:44:34	Intermediario
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 240.000,00	18/11/2025 14:42:59	Manual
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.446/0001-49	R\$ 239.000,00	18/11/2025 14:43:45	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 238.000,00	18/11/2025 14:43:54	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.446/0001-49	R\$ 236.000,00	18/11/2025 14:44:40	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 235.000,00	18/11/2025 14:44:43	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.908.715/0001-00	R\$ 232.000,00	18/11/2025 14:47:25	Intermediario
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.446/0001-49	R\$ 230.000,00	18/11/2025 14:44:52	Fornecedor Inabilitado
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 229.000,00	18/11/2025 14:45:46	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.446/0001-49	R\$ 225.000,00	18/11/2025 14:46:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 224.000,00	18/11/2025 14:47:11	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 220.000,00	18/11/2025 14:47:22	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 210.000,00	18/11/2025 14:48:02	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.806.715/0001-00	R\$ 216.960,00	18/11/2025 14:51:51	Intermediario
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.093.205/0001-40	R\$ 215.000,01	18/11/2025 14:50:40	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 215.000,00	18/11/2025 14:48:28	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 210.000,00	18/11/2025 14:48:59	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 200.000,00	18/11/2025 14:49:16	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 208.000,00	18/11/2025 14:49:30	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 207.000,00	18/11/2025 14:49:37	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 205.000,00	18/11/2025 14:50:04	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 204.000,00	18/11/2025 14:50:18	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 203.000,00	18/11/2025 14:50:54	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 202.000,00	18/11/2025 14:51:02	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 201.000,00	18/11/2025 14:51:29	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 200.000,00	18/11/2025 14:51:38	Fornecedor Inabilitado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 199.000,00	18/11/2025 14:52:04	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-40	R\$ 198.000,00	18/11/2025 14:52:17	Fornecedor Inabilitado
M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	26.806.715/0001-00	R\$ 183.000,00	18/11/2025 14:54:22	Intermediario

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00	R\$ 180.000,00	18/11/2025 14:52:19	Manual
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 170.000,00	18/11/2025 14:52:45	Fornecedor Inabilitado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.205/0001-49	R\$ 170.000,01	18/11/2025 14:54:30	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-49	R\$ 170.000,00	18/11/2025 14:52:53	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 169.000,01	18/11/2025 14:55:24	Intermediario
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 160.000,00	18/11/2025 14:53:28	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-49	R\$ 168.000,00	18/11/2025 14:54:52	Fornecedor Inabilitado
ARLINDO SOARES ALVES BARRETO	00.140.775/0001-62	R\$ 166.473,25	18/11/2025 15:08:56	Fechado
SIMAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.044.362/0002-47	R\$ 166.000,00	18/11/2025 15:00:55	Fornecedor Inabilitado
AN COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.168.416/0001-49	R\$ 165.000,00	18/11/2025 15:12:47	Fornecedor Inabilitado
MEIRELLES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62.003.205/0001-49	R\$ 145.000,00	18/11/2025 15:00:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 14:30:37	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	18/11/2025 14:34:26	Senhores licitantes, boa tarde! Daremos início a fase de lances do Pregão Eletrônico 017/2025, que como objeto 04 LOTES para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção básico, tintas, ferramentas, ferragens e afins, objetivando atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Ba.
	18/11/2025 14:36:08	Informo que a fase de lances será aberta simultânea para os 04 lotes. O modo de disputa é o aberto/fechado.
	18/11/2025 14:41:28	Informo aos presentes que buscamos a proposta mais vantajosa, não só no menor preço, mas ressaltamos a responsabilidade de cumprimento dos valores apresentados. O valor do lance precisa ser garantido com: A INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL E CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO LEGAL DO FUTURO CONTRATO. Caso isso não ocorra, a empresa estará sujeita às sanções legais cabíveis. Este Município, agirá mais severamente com as empresas que não fizerem cumprir as obrigações legais administrativas. PORTANTO, APRESENTEM SEUS LANCES COM RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO.
	18/11/2025 14:41:43	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	18/11/2025 14:42:29	Apresentem seus lances e boa sorte!
	18/11/2025 14:53:04	Alerto para descontos próximos de 30%, façam seus cálculos o futuro contrato precisa ser cumprido, exatamente como descrito em edital.